



Prefeitura Municipal de Assis
Estado de São Paulo

MATÉRIA

REQUERIMENTO Nº 59/2018 - EDUARDO DE CAMARGO NETO - REQUER INFORMAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL A RESPEITO DA LEI MUNICIPAL Nº 4636, DE 04 DE JULHO DE 2005, QUE INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ASSIS A "SEMANA ASSIS LEGAL, SEM MATAGAL", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	13/03/2018
Unidade Local	Poder Executivo - Protocolo
Unidade de Destino	Poder Executivo - Gabinete
Status	Proposição encaminhada ao Gabinete Prefeito
Prazo	13/03/2018

TEXTO DA AÇÃO

RESPOSTA DO REQUERIMENTO: A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente vem realizando notificações dos terrenos com mato alto e dando o suporte aos munícipes e possui condições de realizar a "Semana Assis Legal, Sem Matagal". O Departamento de Comunicação também está divulgando a campanha análoga denominada "Assis + Limpa" em outdoor, Facebook e painéis eletrônicos visando conscientizar a população da importância da limpeza e de se evitar multas. Por outro lado, cabe anotar que a lei em questão é de um tempo em que a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente ainda não existia. O Decreto que a regulamenta reafirma que quem irá realizar é a Secretaria Municipal de Planejamento e Obras e Departamento de Imprensa a qual não mais existe, e ainda coloca um número de telefone que não existe mais. Entende-se portanto que a legislação merece uma revisão devida a sua defasagem.

Assis, 13 de março de 2018.

Rodolfo Machado Afif
Assessoria Gabinete do Prefeito